



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

EDITAL Nº 01/2016

O Município de General Câmara, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Prefeito Municipal, abaixo firmado, edita o presente:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A todos quanto estiverem interessados em exercer as atividades, abaixo descritas, 20 horas semanais, em caráter emergencial e temporário, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação Infantil conforme Lei Municipal n.º 1817/14 de 06 de janeiro de 2014.

Cargos	Quantidade	Escolas
Professor Educação Infantil	08	E.M.E.I. Norberto Fagundes Ribeiro
Professor Anos Iniciais	05	Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal
Professor Educação Especial	01	E.E.E. Renascer
Professor de Língua Portuguesa	02	Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal
Professor de Matemática	03	Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal
Professor de Geografia	02	Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal
Professor de História	02	Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal
Professor de Ciências	02	Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal
Professor de Língua Inglesa	01	Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal
Professor de Educação Física	01	
Educação Especial		E.E.E. Renascer
Professor de Educação Física	01	E.M.E.I. Norberto Fagundes Ribeiro
Educação Infantil		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Os interessados deverão encaminhar seu currículo de 26 a 28 de janeiro de 2016, das 9 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas junto à Secretaria de Educação. Deverão apresentar currículo e cópia dos certificados de cursos realizados na área de atuação, cópia do(s) diploma(s) ou certificado de escolaridade e comprovante de experiência profissional, conforme observado no quadro abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Magistério	35	35
B	Graduação incompleta	40	40
C	Graduação completa	55	55
D	Pós-graduação incompleta	45	45
E	Pós-graduação completa	60	60
F	Cursos na área de atuação com carga horária de até 40 horas	5	50
G	Cursos na área de atuação com carga horária superior a 40 horas	20	100
H	Experiência profissional pedagógica (regência de classe)	Até 6 meses.....20 Até 1 ano.....40 Até 2 anos.....60 Até 3 anos.....80 Acima de 3 anos.....100	100

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 10 de Dezembro de 2015.

DARCI GARCIA DE FREITAS

Prefeito Municipal